



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Parecer Técnico Conclusivo referente ao exercício de 2021

PROCESSO: Termo de Colaboração 2021/00366 – Exercício 2021

PARECER TÉCNICO SEDS/COED N° 11/2022

Trata-se de PARECER CONCLUSIVO sobre a aplicação de recursos transferidos para a Organização da Sociedade Civil denominada OSC Samaritano São Francisco de Assis.

O referido parecer técnico tem por base o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação que se encontra em anexo.

I - SOBRE A PARCERIA- O Programa Recomeço: uma vida sem drogas, conforme o Decreto Estadual 61.674/2015, é o Programa Estadual de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo. Implantado e implementado por meio da conjugação de ações do poder público e da sociedade civil tem por objetivo promover, articular e executar ações intersetoriais conforme os seguintes eixos temáticos/ Secretarias de Estado:

1. Prevenção – Secretaria da Educação;
2. Tratamento – Secretaria da Saúde;
3. Reinserção Social e Recuperação – Secretaria de Desenvolvimento Social;
4. Controle e Requalificação das Cenas de Uso – Secretaria de Segurança Pública;
5. Acesso à Justiça e Cidadania – Secretaria de Justiça e de Cidadania.

No eixo Reinserção Social e Recuperação, conforme a Resolução Conjunta - 01 SEDS/SES, de 4-5-2017, Artigo 2º, a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas -





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

COED, é responsável pela execução dos Serviços de Acolhimento, Reintegração Social e Inclusão Produtiva a pessoas em vulnerabilidade devido ao uso de drogas, ofertados nas seguintes modalidades de atendimento:

- I. Serviço de Acolhimento voluntário e transitório a pessoas com vulnerabilidades devido ao uso de drogas- executado em Comunidades Terapêuticas;
- II. Serviço de Acolhimento em Repúblicas, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, para pessoas egressas das Comunidades Terapêuticas e demais unidades do Programa Recomeço que estavam em situação de rua, sem vínculos familiares e capacidade de autossustento;
- III. Serviço de Acolhimento Institucional, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, na modalidade Casa de Passagem para o acolhimento transitório, anterior ou após acolhimento Comunidades Terapêuticas, e também após internação em hospitais credenciados ao Programa Recomeço ou atendimento ambulatorial, que estavam em situação de rua e sem vínculos familiares no município de São Paulo, sendo que a grande maioria é de pessoas provenientes de regiões de cena de uso aberto de drogas.

No município de São Paulo, onde existem regiões que são caracterizadas como cenas de uso aberto de drogas, há uma demanda por um serviço capaz de prover acolhimento emergencial e transitório para adultos em situação de rua, com vulnerabilidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, que não demandam cuidados intensivos de saúde.

Para essa população, que não demanda cuidados intensivos de saúde, é necessário acolhimento emergencial distante dos bairros que estão no entorno de regiões onde concentra-se as principais cenas de uso aberto de drogas, em





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

especial da região da “Nova Luz”, mas que estejam próximos a serviços de referência de saúde e em condições de prover suporte ao acolhido, enquanto são realizados diagnósticos e encaminhamentos de saúde e socioassistenciais para as unidades: Comunidades Terapêuticas e/ou Repúblicas do Programa Recomeço. Com base no exposto, a SEDS, por meio da COED, realizou a parceria com a OSC, classificando-a em primeira colocação, a mesma apresentou o melhor plano de trabalho e atendeu os requisitos estabelecidos no edital, sendo está, a Associação Samaritano São Francisco de Assis.

O Processo de chamamento público iniciou-se no dia 14 de agosto de 2021, com a Publicação do Edital de Chamamento Público, seguindo o seguinte cronograma:

- De 16/08/2021 a 14/09/2021- Envio das Propostas;
- De 15/09/2021 a 17/09/2021- Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção;
- 18/09/2021- Divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial;
- 20/09/2021 e 21/09/2021- Prazo para Recurso;
- 22/09/2021- Divulgação do resultado da análise dos recursos;
- 23/09/2021- Homologação.

O serviço proposto de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, está de acordo com a Resolução CNAS 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais, como Proteção Social Especial de Alta Complexidade, tendo como objetivos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligencia, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais quando possível;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede ~~sócia~~ socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas setoriais;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivencias, desejos e possibilidades do público;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a inserção no mundo do trabalho e garantia de auto sustento aquelas que estejam em condições físicas e psicológicas.

O público alvo desse serviço refere-se a pessoas acima de 18 anos, com vulnerabilidades relacionadas ao uso de substâncias psicoativas, prioritariamente, aquelas pessoas que se encontram com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que estão em situação de rua, próximo a cenas de uso aberto de drogas.

O Serviço de acolhimento é desenvolvido em 03 (três) unidades distintas e próximas entre si, na perspectiva residencial, sendo 01 (uma) residência masculina, 01 (uma) residência feminina e 01 (uma) residência para o público LGBTQIA+, em atenção e respeito a diversidade sexual e de gênero, que se expressa em inúmeras possibilidades de orientação sexual e identidade de gênero. As 03 (três) unidades estão localizadas no mesmo território distrito do Tatuapé, a equipe técnica está locada na Unidade LGBTQIA+. As unidades encontram-se situadas em territórios distantes das cenas de uso aberto de drogas, próximas de metrô e/ou corredores de ônibus.

O Serviço Socioassistencial supracitado é de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social, pois, faz parte do público alvo desta pasta, por se tratar de indivíduos sem condições de autossustento, sem retaguarda familiar, em situação de rua e com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

II – DA LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA CELEBRANTE

A Associação Samaritano São Francisco de Assis, a qual encontra-se sediada à Rua Azevedo Soares, nº 2.406, Bairro Vila Gomes Cardim, no município de São Paulo – SP.

A referida OSC encontra-se em regular funcionamento, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Paulo, sob o número 1173/2014, sendo por ele fiscalizado; incluída e ativa no Cadastro Pró-Social sob o Código de Identificação SEDS/PS - 5283/2001, conforme estabelecido na Resolução SEDS 001, de 22 de janeiro de 2015 e possui a Certificação de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE conforme estabelecido pelo Decreto 57.501/2011, sob o número 1716/2012 CRCE.

Está devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 02.627.820/0001-33 tendo por atividade econômica principal – Albergues Assistenciais – 87.30-1-02 e secundária: Atividades de Assistência Social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas – código 87.30-1-99.

III – VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ENTIDADE: Samaritano São Francisco de Assis

ENDEREÇO: Rua Rogério Giorgi, 639 – Vila Carrão – São Paulo – SP – CEP: 03431-000

ORGÃO CONCESSOR: Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS – Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas

ASSUNTO: Relação de repasses efetuados ao 3º setor no ano de 2021

TABELA 1: VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANO	MÊS	DATA DO REPASSE	ORDEM BANCÁRIA	VALORES REPASSADOS
-----	-----	-----------------	----------------	--------------------





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

2021	NOVEMBRO	19/11/2021	2021OB25016	R\$ 157.000,00
2021	NOVEMBRO	26/11/2021	2021OB25879	R\$ 128.000,00
2021	DEZEMBRO	17/12/2021	2021OB28531	R\$ 128.000,00
TOTAL				R\$ 413.000,00

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 0,00
VALOR DO RECURSO RECEBIDO NO EXERCÍCIO	R\$ 413.000,00
VALOR PROVENIENTE DE RECURSO PRÓPRIO	R\$ 0,00
VALOR PROVENIENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 132,59
VALOR PRESTADO CONTAS	R\$ 326.760,95
VALOR GLOSADO	R\$ 0,00
RECURSO DEVOLVIDO	R\$ 0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 86.371,64

TABELA 2: NOTAS DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2021

NOTA DE EMPENHO	DATA	VALOR
2021NE00005	17/11/2021	R\$157.000,00
2021NE00006	23/11/2021	R\$ 256.000,00
TOTAL		R\$ 413.000,00

As prestações de contas da Organização Samaritano São Francisco de Assis, foram entregues mensalmente até o 7º dia de cada mês, à equipe financeira da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas para análise e aprovação.

Foram repassados no exercício de 2021 a quantia de R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), onde os gastos apresentados estão em conformidade com a Lei 13.019 de 31 de junho de 2014.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Em síntese, o quadro abaixo apresenta os resultados quantitativos do monitoramento da prestação de contas, da OSC executora do serviço de acolhimento na modalidade de casa de passagem do Programa Recomeço, no exercício de 2021:

Tipo de Organização	Quantidade de comprovantes de pagamentos analisados (notas fiscais, holerites e contratos)
SAMARITANO	282

Considerando se tratar de uma nova equipe financeira executando o serviço, esta pasta auxiliou a organização de perto, para que aplicassem de forma correta as verbas destinadas à implantação e custeio.

IV. RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria referente ao Termo de Colaboração 2021/00366 – Exercício 2021, vide em anexo, é um documento produzido pelo Núcleo de Reintegração Social da Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas – COED, parte integrante da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo em vista atender integralmente ao preceituado na Lei 13.019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, no que tange ao Artigo 59 referente a emissão de relatório técnico de monitoramento e avaliação, demonstrando que a parceria permanece a melhor opção. O Relatório foi dividido em 04 (quatro) partes:

- Introdução;
- Processo de chamamento público e processo de implantação;
- Ações de monitoramento realizadas pela equipe do Núcleo de Acolhimento e Reintegração Social, tanto da área técnica, quanto da área de prestação de contas;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Apresentação dos valores efetivamente transferidos para a OSC Executante dos serviços de acolhimento na modalidade casa de passagem.

V. MANIFESTAÇÃO FINAL

Considerando que o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria referente ao termo de colaboração 2021/00366 – exercício 2021 devidamente aprovado em 23 de junho de 2022 pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, contempla toda a análise das metas pactuadas no Plano de Trabalho da referida parceria;

Considerando que as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados e impacto social esperado, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas, conforme exposto no Relatório Técnico de monitoramento e avaliação da parceria referente ao termo de colaboração 2021/00366 – exercício 2021.

Considerando que o objeto do recurso financeiro foi alocado para atender as despesas de custeio e alcançar os resultados propostos, obtendo a economicidade em relação ao previsto no Plano de Trabalho apresentado;

Considerando o regular funcionamento da Entidade interessada;

Considerando a contabilização dos recursos recebidos pela Entidade, a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos Controles Internos do Beneficiário e do Concessor;

Considerando que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados, onde constam o tipo de repasse obtido e o Órgão repassador a que se referem;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Considerando que a execução do Termo de Colaboração firmado entre a SEDS/COED e OSC SAMARIATANO atende aos quesitos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, por intermédio de sua Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas – COED, na pessoa da técnica gestora da parceria, manifesta-se FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS referente ao exercício de 2021.

São Paulo, 28 de junho de 2022.

Talita da Cruz Passos
Gestora da Parceria- Assessora Técnica III
Núcleo de Reintegração Social

Claudemir Lucio Moraes dos Santos
Diretor Técnico III
Núcleo de Reintegração Social

Ciente

Eliana Borges Gonçalves Rodrigues da Silva
Coordenadora Estadual da Política sobre Drogas

